LEI Nº 3061, DE 21 DE MAIO DE 1999.

Autoriza o Poder Executivo conceder Subvenção Social para a Entidade que menciona e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Subvenção Social à Comunidade Kolping São Sebastião da Fazenda Velha, CGC nº 23.783.004/0001-99, no valor de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), no presente exercício, visando a construção de um cômodo para atender a Comunidade.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária, suplementada em igual valor:

01	**PREFEITURA MUNICIPAL**	
14	**Secretaria de Assistência Social, Juventude e do Idoso**	
15814874.014	Apoio aos Centros, Conselhos e Assoc. Comunitárias	
3231.00	Subvenções Sociais(363).....	R$ 1.500,00
TOTAL.....		**R$ 1.500,00**

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 21 de maio de 1999.

ELIZALDO FRADE
Prefeito Municipal em Exercício

MURILO BENTO FOSCHETE
Secretário de Gabinete